

**PORTARIA N. 513 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.****REGISTRA AFASTAMENTO DE  
SERVIDORES PARA RECEBER  
BENEFÍCIO DO MIRASSOL  
PREVI E E INSS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

**PORTARIA**

**Artigo 1º** Fica registrado afastamento dos servidores abaixo para receber benefício de Auxílio Doença do Mirassol Previ e INSS:

<b>MAT</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DATA DE AFASTAMENTO</b>
4508	LUISMAR SILVA DE SOUZA	06/10/2018
5313	LAÉRCIO ALVES PEREIRA	27/09/2018
3526	APARECIDA IVONE MAZOTTI	18/10/2018
4567	REGISLAINE MAZIERO ORLANDO	15/10/2018
26210	GESISLAINE FERREIRA SANTANA MARQUES	25/09/2018
342	EDINÉIA DUARTE DE SOUZA	07/10/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 30 de outubro de 2018.

**DANILO CEZAR OCHIUTO**  
Sec. Mun. de Adm. Planej.

DCO/vl